TERMO ADITIVO 01 AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA **001/2018**, QUE ENTRE SI FAZEM A **UNIÃO**, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E O **CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR DE CAMPO LIMPO - CDHEP.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Brasília-DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMÃO C. OLIVEIRA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT**, e, **de outro lado**, o **CENTRO DE DIREITOS HUMANOS E EDUCAÇÃO POPULAR DE CAMPO LIMPO - CDHEP,** inscrito no **CNPJ/MF** 61.580.080/0001-96, situado na Rua Doutor Luis da Fonseca Galvão, 180, Capão Redondo/SP, CEP 05.855-300 (Telefones: (11) 5511-9762), neste ato representada por sua Procuradora, **SILENE AMORIM MONTEIRO**, portadora da **Cédula de Identidade** 20.614.763-6 SSP/SP e **CPF** 116.151.288-83, daqui por diante denominada simplesmente **CDHEP**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0020771/2017 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** a redação da cláusula segunda e **acrescer** parágrafo à cláusula quarta do acordo inicial, que, por sua vez, tem por objeto estabelecer cooperação técnica entre o **TJDFT** e o **CDHEP**, para intercâmbio de experiências, informações e conhecimentos, visando à implementação e expansão da abordagem da Justiça Restaurativa no âmbito do Sistema de Justiça Distrital e Nacional, bem como à capacitação, ao aperfeiçoamento e à especialização da técnica restaurativa, mediante a implementação de ações conjuntas ou de apoio mútuo e de atividades complementares de interesse comum, firmado entre as partes em 23/01/2018, publicado no Diário Oficial da União de 25/01/2018**.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula oitava do acordo inicial c/c artigo 57, da Lei n. 13.019/2014, alterada pela Lei 13.204/2015.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DA CLÁUSULA SEGUNDA DO ACORDO INICIAL - Por este aditivo, a redação do caput da cláusula segunda do acordo inicial fica alterada, e vigorará conforme o disposto a seguir:

*"**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL** – O presente acordo de cooperação fundamenta-se na da Lei 13.019, de 31 de julho de2014, alterada pela Lei 13.204, de 14 de dezembro de 2015."*

CLÁUSULA QUARTA - DO ACRÉSCIMO DE PARÁGRAFO À CLÁUSULA QUARTA DO ACORDO INICIAL - Por este aditivo, objetivando incluir atribuição específica ao **TJDFT**, fica acrescido o parágrafo único à cláusula quarta do acordo inicial, que vigorará com a seguinte redação:

*"**PARÁGRAFO ÚNICO*** - Constitui atribuição do **TJDFT**:

***I** - disponibilizar transporte à Dra. Petronella Maria Boonen, ou a qualquer outro membro indicado pelo Centro de Direitos Humanos Educação Popular de Campo Limpo – CDHEP, no cumprimento do objeto do acordo inicial, para deslocamento no Distrito Federal e eventual atendimento em todas as unidades do CEJURES."*

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificados os demais incisos e cláusulas do acordo inicial, de 23/01/2018, que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **CONTRATANTE** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

Documento assinado eletronicamente por **Silene Amorim Monteiro**, **Usuário Externo**, em 14/01/2019, às 14:15, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Romão Cicero de Oliveira**, **Desembargador Presidente**, em 14/01/2019, às 16:59, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0740396** e o código CRC **06F96C91**.